DECRETO Nº 1.416
de 2 de dezembro de 2008

Dispõe sobre o envio de 500 galões de água potável às vítimas do desastre natural ocorrido no Estado de Santa Catarina, em solidariedade do povo pradopolense, e dá outras providências

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições dos incisos IX e XXX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, até a presente data, são mais de 78 mil desabrigados e desalojados, 116 mortos e 31 desaparecidos, no Estado de Santa Catarina, por causa das cheias do rio Itajaí-Açú provocadas pelas fortes chuvas de verão, cujas vítimas das cidades arrasadas, no Vale do Itajaí, precisam urgentemente de doações de água potável, comida, roupas, colchões e calcados, para sobreviverem a um dos piores desastres naturais já registrados neste país,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de manifestar a solidariedade da população de Pradópolis, serão comprados e enviados pela Prefeitura Municipal, 500 galões de água potável, de 20 litros cada, para as pessoas desabrigadas e desalojadas pelas enchentes do rio Itajaí-Açú, provocadas por intensos temporais, bem como pelos deslizamentos de terra que atingiram, tragicamente, várias cidades do Vale de Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para efeito de encaminhamento da doação, de que trata este artigo, recorrer-se-ão aos postos de arrecadação ou centros

de triagens instalados na cidade de Ribeirão Preto pela Prefeitura daquela Municipalidade.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento anual do Município, suplementadas se necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 2 de dezembro de 2008.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação.

Vanderlei dos Reis
Assistente Administrativo